ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI nº 2382 de 12 de abril de 2001.

"Autoriza o Poder Executivo a doar terreno ao **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar terreno de 30.000 m2 (trinta mil metros quadrados), ao **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,** para implantação de edificações do **FORUM** da Comarca de Luziânia.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal nº 2367, de 28 de dezembro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2001.

LEONARDO RORIZ- Presidente

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE- 1º Secretário

ESPEDITO LOIOLA COUTINHO- 2º Secretário.

Nmb.